

FLS JBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAGNANTI E DOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.133.726/0001-89 situada na Rua Escrivá Egleci T.G. Campagnini, nº 616, Palmital - Pr, neste ato representado pela Srª Tanea Bernardeth Dotto, brasileira, inscrita no CIC/MF sob nº 589.001.959-72, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993 , as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 01 de Julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

MAGNANTI E DOTTO LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

D2 | Correio do Cidadão | editais

SÁBADO E DOMINGO
5 E 6 DE SETEMBRO DE 2015 - EDIÇÃO Nº 1.277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.684.549/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.684.549/0001-24



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016



RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 18 - CEP: 81.238-488 - FONE/FAX: (44) 3444-1137/1244

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-36SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residir e domicílio nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MAGNANI E DOTTOL LTD, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.600/0001-88 situada na Rua Escritor Ejidio T.G. Campagni, nº 616, Palmital - PR, neste ato representado pela Srª. Tânia Bernadete Dotti, brasileira, inscrita no CIC/INF sob nº 589.061.959-72, denominada CONTRATADA, resolvem assinar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.665/93 em seu Art. 45, Inciso II, 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, priorizando o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei nº 8.665/93 em seu Art. 63, Inciso II, §º 4º, figura adicional num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto de R\$ 17.875,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais) calculando o valor do contrato em R\$ 71.393,00 (setenta e um mil trezentos e sessenta e três reais) e vencendo o dia 24 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem de assim justas e contrárias, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Parágrafo 1º:
Fica recalcado e de comum acordo entre as partes contratantes, o leito 04

do Contrato Administrativo nº 056/2015, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015, sem ônus para ambas as partes.

E por estarem justos e escritados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal
Contratada
Evandro Penha dos Santos

MATEUS GASTAL
Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.306.458-6
CPF: 058.813.139-33

José Maria Diogo Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-4
CPF: 031.342.956-20

Clarisse da Luz Castro
RG: 5.751.460-0
CPF: 033.183.689-03